



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Memorando nº 32/2024/SEAS-GDH

Ao Senhor

**JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**

Controlador Interno

Controle Interno - CI

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**NESTA**

**C.c.: SEAS-CODH**

Assunto: **Pedido de informações e-SIC.**

Senhor Controlador Interno,

Com nossos mais cordiais cumprimentos, em atenção ao Memorando 54 (0051666711), que versa sobre pedido de informações e-SIC, informamos conforme segue:

1. Dentro das competências desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Regimento Interno da SEAS, em sua Seção IV, encontra-se apresentada a Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos que subordina-se à Diretoria Técnica de Políticas Públicas; e no artigo 27., encontram-se dispostas suas competências, dentre as quais, estimular, organizar e fomentar a realização de campanhas educativas, conferências, fóruns, encontros, seminários e simpósios, entre outros, que contribuam para o debate público acerca das questões referentes às políticas de direitos humanos no âmbito estadual.

2. No âmbito das políticas públicas de direitos humanos da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, vinculado orçamentariamente à Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, encontra-se o Conselho Estadual de Direitos Humanos, criado pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, com seu último Decreto de nomeação nº 29.073, de 29 de abril de 2024.

3. A política pública de direitos humanos, no âmbito do Estado, possui como diretriz vigente a Unidade Orçamentária: 23.001-Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social; e Programa: 2112-Para o Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos, com objetivo de promover e difundir os direitos humanos no estado de Rondônia, tendo como público alvo a população rondoniense em situação de risco de violação de direitos humanos ou que já sofreu violação.

Por fim, considerando o exposto acima, ressaltamos que a educação em direitos humanos é um processo contínuo e desafiador que exige um esforço conjunto de diversos atores sociais e, neste sentido, a Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos de Rondônia desempenha um papel fundamental com ações voltadas para que o fortalecimento dos direitos humanos se tornem uma realidade para todos os cidadãos rondonienses.

Sem mais, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**

Gerente de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi**, **Gerente**, em 23/08/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051698812** e o código CRC **791D8610**.

---

**Referência:** Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0026.005134/2024-12

SEI nº 0051698812